

更正

鑑於刊登於二零一七年四月三日第十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第75/2017號行政長官批示第三款（一）項的葡文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“1) A Secretária para a Administração e Função Pública, que preside;”

應改為：“1) A Secretária para a Administração e Justiça, que preside;”。

二零一七年五月九日

行政長官 崔世安

鑑於刊登於二零一七年三月二十七日第十三期《澳門特別行政區公報》第一組，關於批准發行以「雞年」為題之郵資標籤的第73/2017號行政長官批示的中、葡文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“五角、二元……”

應改為：“五角、一元、二元……”。

二零一七年五月十六日

行政長官 崔世安

Rectificações

Tendo-se verificado inexactidão na versão portuguesa da alínea 1) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 14, I Série, de 3 de Abril de 2017, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «1) A Secretária para a Administração e Função Pública, que preside;»

deve ler-se: «1) A Secretária para a Administração e Justiça, que preside;».

9 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 13, I Série, de 27 de Março de 2017, respeitante à autorização para a emissão de etiquetas postais designada «Ano Lunar do Galo», procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «\$0,50; \$2,00...»

deve ler-se: «\$0,50; \$1,00; \$2,00...».

16 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 41/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第105/2008號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學哲學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 41/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Filosofia da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2008.